



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop)

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop, observando as condições e especificações constantes do Anexo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Considerando a necessidade de adquirir os materiais para os serviços de limpeza e higienização do prédio e dos moveis da Câmara Municipal de Sinop, tem o presente termo a finalidade de viabilizar a aquisição dos materiais em questão.

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

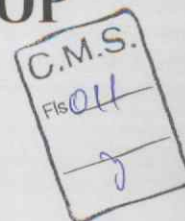
3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- b) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- c) Entregar os materiais no prazo de 48 horas, contados da data de recebimento da Requisição de compras;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



- d) Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 24 horas, a partir da ciência da rejeição.
- e) Comunicar ao Setor de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo setor de Compras e Licitação, obedecendo ao prazo estipulado na alínea “c”, item 3.2, da seguinte forma:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 horas, contados do recebimento provisório.
- 4.2 A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva.
- 4.3 Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 24 horas para os substituir, contados a partir da notificação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

- 5.1 O setor de Compras e Licitações será responsável pelo recebimento do material e, dentre os servidores será nomeado o fiscal do contrato.
- 5.2 A garantia do material, no prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



6. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço por item.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.
- 7.2 Apresentar juntamente com a NFe o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão CND da Previdência Social e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.3 A liberação da NFe para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.
- 7.4 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- 7.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Material

ITEM	Qtde.	COD.	Descrição	MEDIANA VALOR UNITÁRIO
1.	150	18496	AGUA SANITARIA - 5 L	16,87
2.	300	17983	ALCOOL - MINIMO 70° - 1 L	10,38



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



3.	20	18689	ALCOOL GEL – PARA MÃOS – 70° - EMB. 5L	83,67
4.	06	18473	BALDE PARA LIMPEZA – 15 LT	30,64
5.	30	18027	BORRIFADOR DE AGUA PARA LIMPEZA – 500 ML	12,63
6.	300	18630	DESINFETANTE – EMBALAGEM 5 L	19,99
7.	100	17992	DESODORIZADOR DE AMBIENTES – AEROSOL – 400 ML	10,35
8.	15	18006	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇA – 5L	21,80
9.	05	18394	ESCOVA PARA ROUPA	7,33
10.	20	18005	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	12,85
11.	36	17995	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	1,37
12.	100	17999	INSETICIDA DE USO DOMESTICO – AEROSOL	10,15
13.	90	18474	LIMPA VIDRO – 500 ML	5,60
14.	150	17896	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO – 5 L DE USO DOMESTICO	26,29
15.	100	17227	LUVA – LATEX NATURAL – CANO MEDIO – TAM. M	6,94
16.	30	17986	LUVA – DE VINIL – CANO LONGO – TAM. M	35,30
17.	05	18398	PÁ PARA LIXO – DE PLASTICO COM CABO	14,72
18.	50	18395	PANO DE LIMPEZA – 80x60CM – ESFREGÃO BRANCO - SUPERABSORVENTE	10,35
19.	200	17875	PAPEL HIGIENICO – FOLHA DUPLA - CELULOSE VIRGEM - ROLO 300Mx10CM.	10,05
20.	200	17960	PAPEL TOALHA – INTERFOLHADO – CELULOSE VIRGEM - 20x20 CM - PACOTE COM 1000 FOLHAS	22,91
21.	10	17987	RODO (puxa e seca) CABO DE MADEIRA – 60 CM	46,13
22.	50	17854	SABONETE LIQUIDO – ERVA DOCE - 5 L	30,67
23.	2500	17964	SACO DE LIXO – REFORÇADO - 100 L	0,96
24.	2500	17966	SACO DE LIXO – REFORÇADO - 30 L	0,36
25.	300	17998	SAPONACEO CREMOSO - 300ML	6,81
26.	10	18010	VASSOURA – CERDA DE NYLON	17,97
			Total geral	37.528,71

João Miguel Cabral
João Miguel Cabral
Chefe do Departamento de Compras e Licitações